PORTARIA Nº 2.737, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº 1068
Data: 06/11/23

"RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.109/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **ROSELI FÁTIMA DOS SANTOS LIMA – RE 14.246,** teve concedido licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 2.527/23 pelo período de **29/08/2023** a **01/10/2023**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora supracitada apresentou novo atestado sendo submetida a "Laudo Médico Pericial" as fls. 15 do **Processo Administrativo nº 12.109/2023**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **ratificada a prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **ROSELI FÁTIMA DOS SANTOS LIMA – RE 14.246,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretário Escolar.**

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de **02/10/2023** a **16/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de novembro de 2023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo